



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII, **AUTORIZO**, a contratação de serviços de capacitação para vereadores desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, cujo tema é "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: DA CONFIANÇA POPULAR À RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO", ora requerida, com a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, notadamente porque todos os elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual adoto como elementos de fundamentação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 08 de dezembro de 2025.

Vereador Gilmar Rodrigo Vieira
Presidente
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto